



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 188/2023/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/60485**

**AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES,
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LISTA 2,
INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM,
INSTALAÇÕES, TREINAMENTO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob nº 10.769.989/0001-56, localizada à Rua: 19 de dezembro, nº 1.687 - sala 01 e 02, Centro, Ibiporã/PR, CEP: 86200-000, telefones: (43) 3158-0101 e e-mail: casahospitalaribipora@gmail.com, neste ato representado por Sr. **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****13643 - SESP/SP e Cadastrado no CPF nº ****96.738-31.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/38674**, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022, do tipo menor preço, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 188/2023/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 08.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **1.501.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 188/2023/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

